



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 3336/2018 18

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 06/03/18
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, sobre quais as providências adotadas para sanar os problemas das manutenções das creches do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado Secretaria de Estado de Educação, informações sobre quais as providências adotadas para sanar o problema das manutenções das creches do Distrito Federal.

Em pelo menos cinco escolas verificou-se que a categoria de piso de cimento desempenado obteve uma avaliação ruim (buracos, rupturas, fendas e acabamento inadequado), evidenciando que a execução do serviço não foi realizada conforme as boas práticas de engenharia.

Dessa forma, solicito as seguintes informações a Secretaria de Estado de Educação:

- 1) Quais as providências adotadas para sanar estes problemas?
- 2) Qual o prazo para a manutenção das creches citadas?
- 3) Segundo relatório do TCDF, este acusa a Secretaria de Educação do

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 3336 / 2018

Folha N° 01 mc

Distrito Federal de não atuar na solução dos defeitos perceptíveis. Por que esta Secretaria não acionou as construtoras dentro dos prazos de garantia dos serviços? e

Ac 70255



JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local que novas creches do governo estão apresentando rachaduras e pisos com buracos. <https://www.metropoles.com/distrito-federal/educacao-df/novos-centros-de-educacao-infantil-tem-rachaduras-e-pisos-com-buracos>

No mês de novembro de 2017 foram finalizadas as fiscalizações das obras dos Centros de Educação da Primeira Infância (CEPIs), nas escolas de Sobradinho II, Samambaia QS 312, Santa Maria QR 103, Águas Claras QS 07, Samambaia QS 413 AE 02, Samambaia QS 409 AE 03, Recanto das Emas Qd 300 Conj. 17A Lote 01 e Núcleo Rural Incra 06 DF 180 KM 06.

Os problemas apontados são graves e se não forem solucionados em um curto prazo, pode acarretar grande prejuízos aos cofres públicos ou pior, alguém acabar se machucando.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *o*

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 3336 / 2018
Folha Nº 02 mc

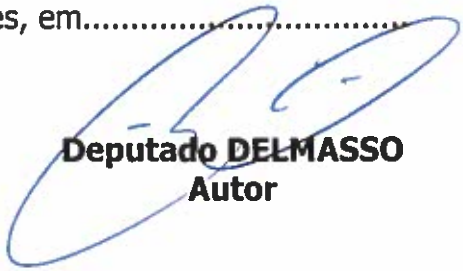


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 3336 / 2018

Folha Nº 03 MC

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.336/18.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 3336 / 2018
Folha Nº 09 mC